LEI Nº 1337, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

"Institui o dia Municipal do Profissional de Educação Física.."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica instituído o "Dia Municipal do Profissional de Educação Física", a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de setembro, em consonância com a data escolhida pela categoria em todo Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 31 de agosto de 2005.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito